

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO – PROCESSO CIVIL BAIANA.

I - APRESENTAÇÃO

A Competição Brasileira de Processo Civil – Prof. José Carlos Barbosa Moreira foi criada pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), em 2018, e tem periodicidade anual. Tem como grande objetivo disseminar o estudo do Processo Civil entre estudantes de graduação sob a perspectiva teórico-prática.

A Faculdade Baiana de Direito vem participando da competição desde a edição inicial, em 2018, quando foi convidada a participar. Já na 3ª edição, a equipe da Faculdade sagrou-se campeã, em um cenário nacional de 24 equipes, além de também conquistar o título de 3ª melhor peça de contrarrazões na fase escrita.

Nesse contexto, a Instituição pretende dar continuidade à equipe de competição na área do Processo Civil a partir do presente processo seletivo. A equipe estará voltada à participação em competições promovidas pelo IBDP e por outros Institutos e Associações da área, sejam nacionais ou internacionais.

Os/As discentes participantes da equipe desenvolverão atividades de pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; a redação de peças processuais decorrentes do caso prático divulgado pelos organizadores da competição; além da preparação para a sustentação oral perante os examinadores. Os trabalhos da equipe, em regra, são divididos em duas etapas:

1. Fase escrita: elaboração das razões e contrarrazões
2. Fase oral: sustentação oral perante avaliadores/julgadores

II - DAS VAGAS

Art. 1º. Serão selecionados(a) alunos(as) com matrícula ativa na Faculdade para complementar a equipe já existente, sob a orientação de egressas(os) indicadas pela Coordenação do Extensão e Iniciação Científica.

Art. 2º. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas, a serem preenchidas por discentes aprovados(as) no presente processo seletivo.

Parágrafo único. É pressuposto para admissão e permanência a disponibilidade para **participar das reuniões regulares da equipe**, que serão realizadas conforme cronograma a ser estipulado pelas(os) orientadoras(es) da equipe.

Art. 3º. As vagas não serão necessariamente preenchidas em sua totalidade, bem como poderão ser ampliadas a depender da necessidade da equipe, o que ocorrerá mediante deliberação interna.

Art. 4º. São diretrizes do programa de competições da Faculdade:

- I. Para ingresso e permanência na equipe, o(a) aluno(a) deve comprometer-se a participar de todas as atividades que forem designadas a si e/ou à equipe;
- II. o/a aluno(a) deve ter disponibilidade para o deslocamento aos locais de competição, seja no âmbito nacional, seja no internacional;
- III. não será obrigatório o envio de todos os membros de uma equipe ao local de competições;
- IV. o/a candidato(a) deverá aderir e respeitar todas as regras previstas neste edital; no Regulamento do Programa de Cortes Simuladas (disponível no Portal Sagres – aba informativos e regulamentos); e no regramento interno da equipe, contido neste edital.

III - DA SELEÇÃO

Art. 5º. A Seleção será realizada pela comissão de coachs da Equipe, composta por egressas(os) (ex-membros da Equipe Processo Civil Baiana) e supervisionada pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade, obedecidas as normas do presente edital e do regulamento do programa de Cortes Simuladas desta IES.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas gratuitamente entre os dias 21/05/2025 a 27/05/2025, mediante resposta ao formulário disposto no link: <https://forms.gle/MirG6MS6m2yC1o7H6>.

Art. 7º. A atividade NÃO será remunerada.

Parágrafo único - A Faculdade Baiana de Direito não arcará com as despesas referentes ao deslocamento, à hospedagem, à alimentação e às demais despesas de viagem dos componentes que forem às competições, salvo nas hipóteses previstas no regulamento institucional do programa de competições.

Art. 8º. A carga horária mínima exigida é de 6 (seis) horas semanais de estudo e/ou comparecimento às demais atividades.

§1º - Será certificada uma carga de 35 (trinta e cinco) horas de atividades complementares para alunos(as) da matriz curricular 2023 e 72 horas para discentes das matrizes curriculares anteriores, desde que cumpram todas as atividades, participem das reuniões e apresentem bom desempenho ao final do ciclo competitivo.

§2º - Para obtenção da certificação, além do disposto no parágrafo anterior, é necessário que o(a) estudante esteja presente em, no mínimo, **75% das reuniões**. O não cumprimento desse requisito resultará na perda do direito à certificação.

§3º - A realização do presente processo seletivo não impede que a Equipe realize convites específicos a discentes ou egressos, conforme as suas necessidades.

IV - DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 9º. O processo avaliativo se divide em 2 (duas) etapas: i) resposta ao formulário mencionado no art. 6º do presente edital; e ii) entrevista a ser realizada nas datas e horas descritas no §1º do presente artigo.

§1º – A entrevista será realizada a partir das 19h dos dias 28/05/2025 até 30/05/2025, via link a ser enviado ao candidato previamente

§2º- O/A candidato(a) deverá ler o caso da Competição de Processo de 2025, disponível no link: [Competição Brasileira de Processo | O Caso](#), ciente de que será objeto de questionamentos na entrevista de seleção.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. Na hipótese de igualdade ao final da avaliação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a melhor média curricular;
- b) estiver no semestre mais avançado;

Art. 11. O resultado do processo seletivo será divulgado até 23h59 do dia 31/05/2025 (sábado) mediante publicação dos nomes dos aprovados no perfil oficial da Equipe no Instagram (@processocivilbaiana) e na aba “informativos” do Portal Sagres da Faculdade.

VI - DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

Art. 13. Os recursos deverão ser encaminhados através do sistema eletrônico de requerimentos, endereçados à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica do Curso de Direito, devendo estar tecnicamente fundamentados.

Art. 14. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data/horário de envio do requerimento eletrônico.

VII - DO REGIMENTO INTERNO DA EQUIPE

Art. 15. O(a) candidato(a) que seja aprovado(a) concorda que:

- I. Deverá comparecer e participar das reuniões fixas e **OBRIGATÓRIAS** estabelecidas no calendário da equipe;
- II. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas conforme a demanda necessária para cumprimento das obrigações relacionadas à Competição de Processo Civil, sendo o comparecimento **obrigatório**;

- III. O meio oficial para as comunicações da equipe é o grupo de *whatsapp*, sendo indispensável o acompanhamento pelo competidor;
- IV. Durante as reuniões virtuais, o competidor deverá manter a **câmera ligada**, e estar com **acesso ao computador (notebook ou similar)** para realização das atividades, salvo em casos de problemas técnicos devidamente justificados à liderança da equipe;
- V. A falta em reuniões deverá ser previamente comunicada com a apresentação de justificativa pertinente, que será analisada em caso a caso.
- VI. O(a) competidor(a) que acumular mais de 3 (três) faltas **injustificadas** poderá ser excluído da equipe por decisão conjunta;
- VII. a ausência em evento, e a omissão do competidor quanto às comunicações da equipe por 1 (um) mês sem justificativa será considerada abandono da equipe, podendo resultar na exclusão do competidor.

VIII - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 16. Para se inscrever no processo seletivo, o/a aluno(a) deverá compartilhar seus dados pessoais através do: (i) preenchimento do documento indicado no art. 6º; e (ii) outros documentos solicitados, nos termos deste Edital.

Art. 17. A Faculdade e a Equipe permanente tratarão os dados pessoais fornecidos pelo(a) estudante estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:

- I. Viabilizar as atividades da competição;
- II. selecionar participantes dos grupos com base em critérios pré-fixados, o que inclui a análise do cumprimento dos requisitos necessários à candidatura e, ainda, a avaliação dos fatores qualitativos necessários à aprovação no processo;

- III. julgamento de recursos e impugnações, extrajudiciais ou judiciais, referentes ao presente processo seletivo;
- IV. gravação de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes ao processo seletivo, a exemplo de: entrevistas, prova didática etc.;
- V. publicar uma lista com o nome completo dos alunos aprovados no processo seletivo nos termos deste Edital.
- VI. identificar os membros dos grupos para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;
- VII. identificar os(as) participantes das atividades para validar a carga horária cumprida;
- VIII. avaliar desempenho dos participantes;
- IX. validar a carga horária extracurricular;
- X. comprovar atividades perante o MEC.

Art. 18. O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”):

a) Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 17 deste edital quando o titular de dados pessoais for um aluno regularmente matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

b) Legítimo interesse do controlador ou de terceiros (art. 7º, IX e art. 10, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 17 deste edital quando o titular de dados pessoais for um membro externo matriculado em outra instituição de ensino superior, e da finalidade elencada no inciso VIII, em todos os casos.

c) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos IX e X do art. 17 deste edital, independentemente de o membro do grupo ser matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão ou não.

Parágrafo único - Os dados de titularidade dos(as) candidatos(as) às vagas abertas nos termos do Edital serão tratados pelos docentes e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades indicadas, o que inclui, mas não se limita, à Secretaria Acadêmica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O presente edital possui validade de 1 ano a partir da divulgação do resultado final.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pela Coordenação Acadêmica e pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da IES, ouvidos os interessados

Salvador, 21 de maio de 2025.

Mayana Sales

Coordenadora Acadêmica

Fernando Leal Neto

Coordenação de extensão e iniciação científica